



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1. OBJETO

Aquisição de baú preto para moto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de baú para moto é necessária para poder guardar alguns objetos que são utilizados pelos Fiscais durante o serviço, tais como capacete, prancheta, documentos e outros equipamentos.

O baú será instalado na motocicleta que é utilizada pelo Fiscal, do Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Além da praticidade, o baú também é seguro, protegendo os pertences do funcionário contra furtos e intempéries.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

Baú preto para moto: 4 (quatro) baú completo com base de fixação e bagageiro, capacidade de 28 litros, fechadura com chave (completa), lente com refletor traseiro, injetado em matéria prima PP (polipropileno). Com instalação inclusa. Para moto Honda. Acompanha parafusos e base para a fixação do baú.

As especificações atendem às normas técnicas vigentes e garantem a qualidade e sustentabilidade do produto.

A quantidade foi definida com base na demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme DFD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Documentação para habilitação:** CNPJ, Jucesp, certidões de regularidade fiscal, FGTS e trabalhista.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- **Garantia contratual:** O material deve ser novo, original de fábrica, sem defeitos e conforme as especificações técnicas.
- **Substituição de itens:** Em caso de divergências ou defeitos, a contratada deverá substituir os itens no prazo determinado pela Administração.
- **Contrato:** Não será necessário elaboração de contrato, devido a natureza da aquisição.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega:

- **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos / Setor de Fiscalização:** Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 08h às 11h30 e das 13h às 16:30h.

Aceitação: O material será conferido no ato da entrega e rejeitado se apresentar defeitos ou divergências técnicas.

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal:

Nome: Clóvis Aparecido Maximiano

Cargo: Fiscal

Matrícula: 4988

CPF: 117.747.328-31

Acompanhamento: Verificação da conformidade do material entregue e cumprimento do prazo.



7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Critério de medição:** Quantidades especificadas no item 3.
- **Pagamento:** Via depósito em conta jurídica da empresa, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- **Reajuste:** Não aplicável, devido ao curto prazo do contrato.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento: Menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas.

Qualificação: Comprovação de capacidade técnica e jurídica para o fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Memória de cálculo: Baseada nas quantidades especificadas e em pesquisas de mercado preliminares.

Preços unitários referenciais: a serem definidos no processo de Dispensa de Licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: 02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
- Projeto/Atividade: 04.122.0024.2.012 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Ficha: 546



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, sanções administrativas, como multa ou declaração de inidoneidade, serão aplicadas em caso de descumprimento dos termos estabelecidos para contratação do objeto.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 13 de Agosto de 2025.

MASLOUWA DE CÁSSIA TURIM ROSA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos